

## **DECRETO Nº 27.958**

**DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E CONVOCAÇÃO DESSES QUE ESTÃO EM READAPTAÇÃO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os servidores públicos municipais (estatutários) manterão os procedimentos já implementados pelo Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, quanto a protocolo de atestado médico ou odontológicos, nos termos da Lei Municipal nº 6.910/2013.

**Art 2º** Os servidores públicos municipais (estatutários) que por força de laudo médico estejam em readaptação funcional, serão convocados a comparecerem para perícia médica, pela empresa contratada pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a fim de serem reavaliados a cada 90 (noventa) dias, para acompanhamento de seu estado de saúde.

**Parágrafo único.** Para fins de perícia médica, no momento de convocação, o servidor público municipal deve apresentar documentos médicos comprobatórios que no período em foi readaptado até sua convocação à perícia médica, com laudos médicos, exames médicos e demais documentos que subsidie o trabalho do médico perito.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de setembro de 2018.

  
**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 5661 de 13/09/2018

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351



**PREFEITURA DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**